



10205535

08017.000165/2019-22



MINISTÉRIO DA JUSTICA E SEGURANCA PÚBLICA

Nota Técnica n.º 142/2019/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ

PROCESSO Nº 08017.000165/2019-22

INTERESSADO: SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

- DA INTRODUÇÃO 1.
- Trata-se de aquisição equipamentos para o Ministério da Justica e Segurança Pública, com o objetivo de serem utilizados no monitoramento 1.1. de jogos e de programas televisivos para a Classificação Indicativa.
- 1.2. Aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 23/2019 no dia e horário designados e após a conclusão da etapa de lances, restou classificado, nos termos da lista de classificação acostadas ao SEI, Item 1 (10043881), Item 2 (10043935), Item 3 (10043952) Item 4 (10043965), Item 5 (10043982), Item 6 (10044004) e Item 7 (10044023).
- No dia 22 de outubro de 2019, as licitantes classificados, provisoriamente em primeiro lugar, foram convocados para encaminha os 1.3. documentos exigidos no Edital. Desse modo, os documentos de habilitação e proposta comercial foram anexas ao SEI nesses termos
- EFES Comércio e Servicos de Informática EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.434.081/000191 foi a vencedora do Item 1 (10049027); 1.4.
- No dia 24 de outubro de 2019, com a reabertura da sessão pública, as licitantes EFES Comércio e Serviços de Informática EIRELI foi 1.5. desclassificado do Pregão Eletrônico uma vez que enviou documento de habilitação e proposta comercial que não se referia ao Pregão Eletrônico n.º 23/2019. Em ato contínuo, a licitante Jean Alexandre Wendler de Morais também foi desclassificado do certame, uma vez que não atendeu a qualificação técnica previdas no item 8.9, mormente o subitem 8.9.2.1 por não comprovar que a empresa licitante já forneceu um quantitativo de equipamentos iguais ou semelhantes ao do Edital.
- Diante da desclassificação, para o Item 1 Microcomputadores, foi convocada, a segunda colocada, para apresentar os documentos de 1.6. habilitação e proposta comercial a empresa F. B. Borges Equipamentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.754.357/0001-23 (10092762). Ocorre que a licitantes não enviou os documentos para o Pregão. Desse modo, a licitantes foi desclassificada do certame. Do mesmo modo, ainda para o Item 1 -Microcomputadores foi convocada, a terceira colocada, para apresentar os documentos de habilitação e proposta comercial a empresa BR

Importação EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.205.731/0001-55 (10092788). No entanto, a empresa não encaminhou os documentos de habilitação e proposta comercial, sendo portanto desclassificada do certame.

- 1.7. No dia 25 de outubro de 2019, para o Item 1 - Microcomputadores, foi convocada, a quarta colocada, para apresentar os documentos de habilitação e proposta comercial a empresa MOURACOM Comércio de Artigos de informática EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.703.140/0001-38. Diante disso a empresa encaminhou os documentos de habilitação e proposta comercial, conforme doc. (10087151) e foi juntado os SICAF e Certidões (10087555).
- 1.8. Com efeito, após análise, a área técnica (DTIC), manifestou-se por meio da Nota Técnica n.º 80/2019/CSTIC/CGISE/DTIC/SE/MJ (10165224), consignando o seguinte detalhamento:

ESPECIFICAÇÃO ANALISADA	COMPONENTES E OU CONFIGURAÇÕES MÍNIMOS DO EQUIPAMENTO A SER ADQUIRIDO	DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES	ANALISE DOS REQUISITOS	
1	Sistema operacional (SO):	Windows 10 Pro	ATENDE	
2	Arquitetura	x64	ATENDE	
3	Gabinete	Gabinete padrão torre; Compatível com PC Gamer e placa mãe.	ATENDE	
4	Processador	Deve possuir 01 (um) processador Intel i9 (16MB Cache, 3,60 GHz), com 8 núcleos, ou superior, com sistema de refrigeração adequado, considerando o uso intensivo do equipamento.	ATENDE	
5	Placa Mãe	A placa mãe deve oferecer total suporte às características requisitadas pelo processador, memória RAM, disco rígido e demais componentes presentes neste item do Termo de Referência; O chipset deve suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador de, no mínimo, a velocidade nominal máxima suportada pelo processador ofertado, não utilizando a funcionalidade de overclock; O chipset deve suportar, no mínimo, 1TB de memória RAM do tipo DDR-4 (Double data rate, tipo 4) com frequência de 2666 Mhz (Megahertz), sendo capaz de operar com 4 canais simultâneos (<i>Quadri-Channel</i>); Deve suportar, no mínimo, 4 discos SATA3; Deve possuir, no mínimo, 2 portas USB 3.0.		
6	BIOS	Deve permitir o emprego dos recursos de hardware adquiridos, com suporte a "Plug and Play" e ACPI (Advanced Configuration and Power Interface); Deve suportar WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment).		
7	Cooler	Water Cooler compatível com o processador.	ATENDE	
8	Memória RAM	Cada computador deve possuir, no mínimo, 64GB de memória instaladas em 4 (quatro) módulos de ATENI		

9	Placa Gráfica (GPU)	16GB cada; Com suporte a 4 canais (<i>Quadri-Channel</i>); Tecnologia DDR-4 (Double data rate, tipo 4) ou superior compatível; Com frequência de 2666hz (Megahertz) ou superior compatível. 01 (uma) placa da marca Nvidia, modelo GeForce RTX 2080 TI ou superior, saída do fluxo de ar na parte traseira da placa (para fora do gabinete), com 11 GB de memória GDDR6X com velocidade de 14 Gb/s e banda de 616 GB/s (mínimo), 4352 núcleos CUDA (mínimo) e base clock de 1350 MHz (mínimo) e boost clock de, no mínimo, 1545 MHz (OC), com, no mínimo, duas saídas DisplayPort e uma HDMI.		
10	Discos	Backplane para discos SATA3 com, no mínimo, 4 baias, devendo ser fornecidos todos os cabos, adaptadores, suportes, gavetas ou dispositivos necessários para a instalação de discos SATA3 comuns (disponíveis no mercado) em todas as baias; 1 (um) disco SSD (Solid State Disk) com capacidade nominal mínima de armazenamento de 960GB, tamanho 2,5", SATA 6 Gb/s; 1 (um) disco SATA3, com capacidade nominal mínima de armazenamento de 2TB, tamanho 3,5".	NÃO ATENDE OBS: Não há Backplane na proposta.	
11	Interfaces de rede	01 (uma) porta de rede RJ45 com velocidade de 1 Gb/s (1 gigabit por segundo). ATENDE		
12	Gravador e leitor de CD/DVD	uma unidade	ATENDE	
13	Fonte de alimentação	Fonte de alimentação com cabo de força, com seleção automática de tensão de entrada de 110 a 240 VAC (+/-10%), 60Hz (Hertz), sendo vedado o uso de conversor ou transformador externo; A fonte de alimentação deve ser original, especificada e certificada pelo fabricante para o modelo do gabinete; A fonte de alimentação deve suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo gabinete (placa mãe, processador, discos rígidos e demais componentes) e sem prejuízo às aplicações; Deve ser fornecido cabo de força, adequado à potência do equipamento, sem emendas e em comprimento mínimo de 1,5m; Fonte de alimentação de 750W (no mínimo).	NÃO ATENDE OBS: Comprimento do cabo de força segundo especificações do fabricante é de 1200mm, ou seja, 1,2m.	
14	Monitor	O2 (dois) monitores de vídeo para cada computador (totalizando 4 (quatro)) de 24 polegadas, Full HD, com entradas DisplayPort e HDMI; Tempo de resposta: 1ms; Com fonte de alimentação com cabo de força, com seleção automática de tensão de entrada de 110 a 240 VAC (+/-10%), 60Hz (Hertz), sendo vedado o uso de conversor ou transformador externo; Devem ser fornecidos 01 (um) cabo DisplayPort e 01 (um) cabo HDMI para conexão à placa GeForce RTX 2080 TI;		
15	Placa de Som	Deve ser fornecida placa de som com saída para caixa de som e fone de ouvido;	ATENDE	

_	_		_
		Deve ser compatível com Directx 9.0 ou superior; Será aceita controladora de som integrada (on-board) à placa mãe.	
16	Teclado e Mouse	Devem ser fornecidos 01 (um) teclado e 01 (um) mouse com interface USB compatíveis com a placamãe.	ATENDE
17	Leitor de Blu-ray	Deve ser fornecida uma unidade de leitura de discos Blu-Ray com interface SATA; Essa unidade também deve possuir a capacidade de ler discos ópticos do tipo DVD e CD.	NÃO ATENDE OBS: Não foi possível verificar se o leitor informado na proposta possui interface SATA.
18	OBSERVAÇÕES	Os materiais deverão ser entregues com todos os drivers de controle necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. Os materiais deverão ser novos e iguais entre si em estrutura física, formato, capacidade, características construtivas, características técnicas, drivers, marca e modelo. Deve ser emitido o termo de garantia pela Contratada, válido para toda rede de assistência técnica dos fabricantes no Brasil. Com conjunto completo de cabos e acessórios, visando o seu perfeito funcionamento. Com manual técnico do usuário, bem como qualquer outra documentação necessária à compreensão integral do fornecimento e dados necessários para o projeto de implantação dos equipamentos. Serão recusados os materiais que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado novo pela Contratada; A Contratante recusará o material caso seja comprovada a utilização de componentes recondicionados ou não originais ou ainda que não atenda aos requisitos técnicos definidos neste documento.	

Diante do exposto, o Item 01 do Pregão Eletrônico n.º 23/2019 restou configurado na seguinte situação, assim entabulada: 1.9.

ITEM 1 - MICROCOMPUTADOR	LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO NO PREGÃO	SITUAÇÃO NO PREGÃO
	EFES Comércio e Serviços de Informática - EIRELI	"	Desclassificada - Enviou documento de habilitação e proposta comercial que não se referia ao Pregão Eletrônico n.º 23/2019
	F. B. Borges Equipamentos EIRELI	2ª	Desclassificada - Não encaminho os documentos de habilitação e proposta comercial

BR Impo	ortação EIRELI	3 ^a	Desclassificada - Não encaminho os documentos de habilitação e proposta comercial
Comé	JRACOM ércio de Artigos formática ELI,	4 ^a	Desclassificada - Não atende às especificações técnicas: Placa mãe - A placa mãe informada opera com apenas dois canais simultâneos (<i>Dual Channel</i>). Discos - Não há Backplane na proposta. Fonte de Alimentação - Comprimento do cabo de força segundo especificações do fabricante é de 1200mm, ou seja, 1,2m. Leitor Blue-ray - Não foi possível verificar se o leitor informado na proposta possui interface SATA.

Em tempo, foi convocada a Empresa METTA DISTRIBUIDORA EIRELI, via sistema de Compras Governamentais, para que se apresentasse a 1.10. proposta e documentação relativa aos procedimentos relativos à aceitação e habilitação.

É o Parecer. 1.11.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO DE OLIVEIRA DA ROSA, Pregoeiro(a), em 08/11/2019, às 15:52, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador 10205535 e o código CRC 3A3A5703 O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08017.000165/2019-22 SEI nº 10205535